PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 732 DE 25.09.67.

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São-Paulo, usando das atribuições que lhe - são conferidas por lei.....

D
E
C
R
E
T
A :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para efeito do disposto no artigo 1º- da Lei Municipal nº 633 de 25.09.67, combinado com o artigo 42 da Lei Federal nº 4 320, de 17.03.64,- um crédito especial na importância de NCR$ 240,00- (duzentos e quarenta cruzeiros novos), para fazer face às despesas que se verificarão com a compra de CORTINAS para diversas dependências, inclusive salas de aula, no Grupo Escolar de Parapuã.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 25 (vinte e cinco) de setembro de 1 967.(mil novecentos e sessenta e sete).

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de costume, no prazo de (trinta) 30 - dias.-

ANTONIO TALARICO
Secretário